



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 845.974,72.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado pela Lei Municipal n.º 5.569, de 16 de Dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), pelos incisos I ao XI, parágrafo único, do artigo 34, da Lei Municipal nº 5.467, de 10 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e ainda, no Item V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 845.974,72 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE		
04.122.0002-2.200	Manut. da Frota do Gabinete do Prefeito	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE		
04.122.0002-2.400	Manut. das Atividades do Gabinete	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00
02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE		
05.153.0002-2.402	Manut. das Atividades do Tiro de Guerra	R\$	2.620,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – P. Civil	R\$	2.620,00
02.05.01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS		
15.451.0005-2.410	Manut. das Atividades de Obras	R\$	300.000,00

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-065 - Espírito Santo do Pinhal - SP
☎ (19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 300.000,00
02.07.01	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0008-2.206	Manut. da Frota da Agricultura	R\$ 2.400,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 2.400,00
02.09.02	FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0012-2.210	Manut. da Frota do Conselho Tutelar	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
02.10.01	COORDENAÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL	
12.122.0013-2.211	Manut. da Frota da Coord. da Educação	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
02.10.02	ENSINO INFANTIL CRECHE	
12.365.0014-2.491	Fornecimento de Uniformes para Creche	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.10.03	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA	
12.365.0015-2.493	Fornecimento de Uniformes para Pré-Escola	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO	
12.361.0016-2.213	Manut. da Frota do Ensino Fundamental	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00-05	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.000,00
02.10.05	ENSINO – FUNDEB	
12.365.0014-2.122	Proventos, Enc. e Ben. Pessoal da Creche – FUNDEB M.	R\$ 23.979,72
3.1.90.11.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 23.979,72
02.10.06	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0019-2.436	Manut. da Unidade de Merenda Escolar	R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0023-2.441	Manut. do Fundo Municipal de Cultura	R\$ 225.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 225.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0023-2.488	Fom. e Dif. Cultural Editais de Cham. Público	R\$ 5.500,00

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-065 - Espírito Santo do Pinhal - SP

(19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

3.3.90.48.00-01	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 5.500,00
02.13.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.845.0026-0.007	Indenizações e Restituições Diversas	R\$ 131.835,00
3.3.90.93.00-01	Indenizações e Restituições	R\$ 125.500,00
3.3.90.93.00-02	Indenizações e Restituições	R\$ 6.335,00
02.17.01	SERVIÇOS DE HABITAÇÃO	
16.482.0033-2.465	Manut. das Atividades da Habitação	R\$ 500,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 500,00
02.21.01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0010-2.225	Manut. da Frota da Coleta de Lixo	R\$ 640,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 640,00
02.21.01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0010-2.226	Manut. da Frota do Meio Ambiente	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 400.974,72 (Quatrocentos mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE	
04.122.0002-2.400	Manut. das Atividades do Gabinete	R\$ 8.620,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – P. Civil	R\$ 2.620,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE	
05.153.0002-2.402	Manut. das Atividades do Tiro de Guerra	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00
02.02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO	
08.244.0002-2.403	Manut. das Ativ. Fundo Social de Solidariedade	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – P. Civil	R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

02.07.01	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0008-2.206	Manut. da Frota da Agricultura	R\$	2.400,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.400,00
02.10.01	COORDENAÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL		
12.122.0013-2.211	Manut. da Frota da Coordenação da Educação	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.10.02	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0014-2.433	Manut. do Ensino Infantil Creche	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.10.03	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
12.365.0015-2.434	Manut. do Ensino Infantil Pré-Escola	R\$	28.500,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	28.500,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO		
12.361.0016-2.213	Manut. da Frota do Ensino Fundamental	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00-05	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO		
12.361.0016-2.435	Manut. das Escolas do Ensino Fundamental	R\$	6.335,00
3.3.90.39.00-02	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.335,00
02.10.05	ENSINO – FUNDEB		
12.361.0016-2.120	Proventos, Enc. e Ben. de Pessoal Fund. – FUNDEB M.	R\$	23.979,72
3.1.90.11.00-02	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	23.979,72
02.10.06	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
12.306.0019-2.437	Fornecimento de Merenda Escolar	R\$	125.500,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	125.500,00
02.10.10	ENSINO MÉDIO		
12.362.0022-2.215	Manut. da Frota do Ensino Médio	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0023-2.486	Manut. de Equipamentos e Espaços Culturais	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-065 - Espírito Santo do Pinhal - SP

[19] 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0023-2.488	Fom. e Dif. Cultural Editais de Cham. Público	R\$	5.500,00
3.3.90.45.00-01	Subvenções Econômicas	R\$	5.500,00
02.17.01	SERVIÇOS DE HABITAÇÃO		
16.482.0033-2.465	Manut. das Atividades da Habitação	R\$	500,00
3.3.90.14.00-01	Diárias – P. Civil	R\$	500,00
02.21.01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0010-2.225	Manut. da Frota da Coleta de Lixo	R\$	70.640,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	70.640,00
02.21.01	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0010-2.226	Manut. da Frota do Meio Ambiente	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$	5.000,00

ARTIGO 3º – Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 01 (Recursos Próprios).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 02 de Fevereiro de 2026.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral